



## EDITAL Nº 02/2024 –PPGD/UNIFAP

### PROCESSO SELETIVO DIFERENCIADO SUPLEMENTAR PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD)

#### TURMA 2024

O Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) torna público o presente Edital com oferta de vagas para cotas supranúmericas de ações afirmativas, em Processo Seletivo Diferenciado Suplementar, para o Curso de Mestrado Acadêmico em Direito – Turma 2024, com apoio da Superintendência de Políticas Afirmativas e de Direitos Humanos (SUPADH), em cumprimento à Resolução nº 21, de 13 de dezembro de 2022 - CONSU/UNIFAP, com previsão de ingresso no 2º semestre de 2024.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Curso de Mestrado Acadêmico em Direito do PPGD/UNIFAP, na modalidade presencial, tem como área de concentração: “Justiça e Direitos Humanos”, estruturado em 02 (duas) linhas de pesquisa: 1) “Sistemas de Justiça e Direitos Humanos”; 2) “Justiça Social e Desenvolvimento”, cujos descritores estão delimitados conforme os conteúdos dos quadros abaixo.

**Quadro 1: Área de Concentração**

Área de Concentração	Descritor
<b>Justiça e Direitos Humanos</b>	O Mestrado Acadêmico em Direito da Universidade Federal do Amapá propõe como área de concentração a temática que articula “Justiça e Direitos Humanos”, assentada numa pluralidade de enfoques sobre teorias contemporâneas de justiça conectadas aos direitos humanos e às múltiplas concepções de desenvolvimento, que interferem no campo da justiça social. Busca-se agregar perspectivas teóricas que propiciem enfoques interdisciplinares e multiculturais, agrupados em duas linhas de pesquisa: “Direitos Humanos e Sistemas de Justiça” e “Justiça Social e Desenvolvimento”. As transformações vivenciadas pelo direito contemporâneo demandam mudanças significativas na forma de pensar e buscar a justiça. Para investigar este fenômeno, o Programa ancora-se em teorias contemporâneas de justiça e numa perspectiva teórico-crítica que adota por pressuposto a multiplicidade de identidades sociais e de culturas étnicas presentes na sociedade brasileira. O ideal de justiça, orientado pelos princípios da equidade, da liberdade e da solidariedade, articula-se com os direitos humanos numa perspectiva não fragmentária, na medida em que os visualiza como um feixe de direitos norteados a concretizar a dignidade da pessoa humana, a depender de uma arquitetura protetiva que propicie o pleno exercício da cidadania, como mecanismo político-jurídico dinâmico e amplo de justiça social. Considerando a peculiaridade territorial deste Programa de Pós-Graduação em Direito, numa universidade pública localizada em um Estado transfronteiriço do norte amazônico brasileiro, os estudos priorizarão as relações socioambientais que interajam com as violações de direitos humanos próprias deste locus, ainda que as pesquisas alcancem o debate global e nacional. As investigações enfrentarão os modelos de desenvolvimento que se conectam à (in)justiça social e que reverberam nos sistemas de justiça, sejam eles estatais ou não estatais.



**Quadro 2: Linhas de Pesquisa**

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Descritor</b>
<b>Linha de Pesquisa 1: Sistemas de Justiça e Direitos Humanos</b>	A partir do reconhecimento de multinormatividades e da diversidade cultural, esta Linha de Pesquisa visa abordar a interface entre os sistemas de justiça e os direitos humanos. As formas estatais e não estatais de solução de conflitos sociais serão estudadas considerando as dimensões étnico-raciais, educacionais, ambientais e culturais da sociedade brasileira, especialmente da Amazônia, cujos grupos, social e historicamente vulnerabilizados, são vitimados pela desigualdade e ausência de direitos, tais como os povos indígenas e as comunidades tradicionais. As pesquisas desta linha englobam: as relações entre a função jurisdicional e sua efetividade contra violação de direitos; a atuação das funções essenciais à justiça na garantia dos direitos humanos; os dilemas decorrentes da coexistência entre os diferentes sistemas de justiça; e as concepções, representações e experiências dos sujeitos destinatários destes sistemas, explorando inclusive a dimensão simbólica do direito e da justiça.
<b>Linha de Pesquisa 2: Justiça Social e Desenvolvimento</b>	Esta Linha de Pesquisa objetiva articular as temáticas Justiça Social e Desenvolvimento, especialmente, sob o paradigma constitucional brasileiro. Para tanto, a compreensão de justiça social está ancorada nos ideais de equidade, de solidariedade e na busca por uma sociedade igualitária. Assenta-se ainda no enfrentamento das desigualdades sociais, ou seja, nas ações voltadas para a resolução das assimetrias que interferem no desenvolvimento humano. Esta temática desafia os pesquisadores a buscarem respostas a uma pluralidade de problemas sociojurídicos que tem como pano de fundo o modelo econômico brasileiro, com destaque para a região amazônica, caracterizado, em geral, pela exploração predatória da biodiversidade, do espaço territorial rural e dos recursos naturais não renováveis, agravando as desigualdades regionais. Assim, as pesquisas desta linha englobam: as articulações entre justiça social e desenvolvimento, a partir do deslocamento da percepção meramente econômica; as investigações teóricas e/ou empíricas que problematizem o fato de a justiça social ser um componente central à realização do direito ao desenvolvimento; os processos sociojurídicos que se vinculam ao modelo de desenvolvimento do/no Brasil, com ênfase na Amazônia.

### 1.2 Os objetivos do PPGD/UNIFAP são:

- formar pesquisadores e pesquisadoras qualificados(as) para produção de conhecimento no âmbito da ciência jurídica, em diálogo com questões internacionais e nacionais e com implicações regionais, em especial na região norte brasileira;
- Proporcionar fundamentação teórico-investigativa e desenvolver estudos e pesquisas com foco na área de Justiça e Direitos Humanos para fins de divulgação da produção científica e consolidação de projetos inovadores que visem contribuir para o debate do desenvolvimento com justiça social;
- incentivar a criação de um ambiente de ensino dialógico, perspectiva interdisciplinar, que fomenta a proposição de alternativas para o enfrentamento dos conflitos sociais nas dimensões étnico-raciais, educacionais, ambientais e culturais, sobretudo na Amazônia; estimular a tríade da educação superior, na materialização do ensino, pesquisa e extensão no campo jurídico, com rebatimentos na redução das desigualdades sociais e regionais; viabilizar ações de intercâmbio regional, nacional e internacional com capacidade de interação, integração e argumentação com outras instituições, acadêmicas ou não, rumo à inserção e construção de parcerias ou redes de produção de conhecimentos;
- minimizar as assimetrias regionais com a formação humana qualificada na região norte.

**1.3** O Curso de Mestrado Acadêmico em Direito terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, com dedicação em tempo integral, cujos componentes curriculares poderão ser ofertados no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno.



## **2 DAS VAGAS**

**2.1** Serão ofertadas 02 (duas) vagas referentes às cotas supranúmericas de ações afirmativas, em cumprimento à Resolução nº 21, de 13 de dezembro de 2022 - CONSU/UNIFAP, a candidatos(as) indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexual ou transgênero) e travestis, populações do campo, pessoas em situação de deslocamento forçado/migrantes internacionais, em função de suas especificidades identitárias.

**2.2** Os(as) candidatos(as) interessados(as) e elegíveis às vagas de cotas supranúmericas de ações afirmativas deverão apresentar no ato da inscrição a autodeclaração civil/pertencimento identitário e a documentação exigidas, conforme este edital.

**2.2.1** Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas para as cotas de ações afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, a autodeclaração civil/pertencimento identitário (Anexo A).

**2.2.2** Os(as) candidatos(as) interessados(as) e elegíveis às vagas reservadas para indígenas, deverão anexar, no ato da inscrição, o RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena), e uma declaração assinada por liderança indígena (cacique ou outras pessoas ou órgãos de representação indígena), indicando pertencimento à etnia, contendo contato telefônico ou e-mail e número de inscrição dos signatários, no Registro Geral (RG) e no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**2.2.3** Os(as) candidatos(as) interessados(as) e elegíveis às vagas reservadas para quilombolas, deverão anexar declaração assinada por uma autoridade/liderança tradicional da comunidade de pertencimento ou pela organização política correspondente ao coletivo de origem do(a) candidato(a), contendo contato telefônico ou e-mail e número de inscrição dos signatários, no Registro Geral (RG) e no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**2.2.4** Os(as) candidatos(as) interessados(as) e elegíveis às vagas reservadas à população do campo deverão anexar ao menos 1 (um) dos documentos abaixo relacionados:

a) Cópia da documentação comprobatória de propriedade e/ou de posse, conforme o caso, podendo ser: Escritura Pública, Registro Cartorial ou Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR); Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR); Contratos de Arrendamento, de Parceria, de Comodato, de Meação e Usufruto; Certidão de Assentado ou Espelho de Beneficiário, emitida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);

b) Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAF);

c) Declaração de Aptidão do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) (DAP);

d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada, ou cópia do contrato de prestação de serviços, ou cópia do documento devidamente expedido pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais que comprove a função de trabalhador rural;

e) Documento que comprove a inscrição no Registro Geral de Pesca (RGP) como pescador artesanal ou documento que comprove o recebimento do seguro defeso;

f) Declaração emitida por associação, cooperativa, sindicato, colônia de pescadores, movimento social ou outra organização política correspondente ao coletivo de origem da/o candidata/o assinada por 2 (duas) autoridades/lideranças, contendo número de telefone, cópia de documento com o número de inscrição dos respectivos Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada signatário.

**2.2.4.1** Para fins de reconhecimento do pertencimento identitário, este edital entende como populações do campo: agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, trabalhadores assalariados rurais, caiçaras, povos da floresta, caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do



trabalho no meio rural, conforme prevê o Decreto nº 7.352/2010.

**2.2.5** Os(as) candidatos(as) interessados(as) e elegíveis às vagas reservadas para pessoas trans (transexual ou transgênero) e travestis, deverão anexar cópia da carteira de identidade e/ou documento civil, emitido por órgão oficial, com o respectivo nome social ou nome civil retificado (Decreto nº 8.727/2016).

**2.2.6** Os(as) candidatos(as) interessados(as) e elegíveis às vagas reservadas para pessoas em situação de deslocamento forçado/migrante internacional deverão anexar cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou da Certidão Confirmatória da Condição de Refugiado emitido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (Conare), confirmando o status de refugiado, ou a cópia da solicitação desta condição.

**2.3** A qualquer momento os(as) candidatos(as) às vagas reservadas para as cotas supranuméricas de ações afirmativas poderão ser chamados(as) a comprovar a veracidade da autodeclaração civil/pertencimento identitário, nos termos da legislação vigente.

**2.3.1** Se constatada a fraude, os(as) candidatos(as) serão eliminados(as) do Processo Seletivo Diferenciado Suplementar ou perderão o vínculo com Mestrado Acadêmico em Direito da UNIFAP, caso já tenham sido matriculados(as) no Curso.

**2.4** Serão consideradas extintas as vagas reservadas para as cotas supranúmericas de ações afirmativas não preenchidas, conforme parágrafo único do art. 13 da Resolução nº 21, de 13 de dezembro de 2022 - CONSU/UNIFAP.

**2.5** As vagas para as cotas supranúmericas de ações afirmativas disponibilizadas para o presente Processo Seletivo Diferenciado Suplementar estão distribuídas conforme o quadro abaixo:

**Quadro 3: Vagas para as cotas supranúmericas de ações afirmativas**

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Vagas Supranúmericas</b>
Linha 1 - Sistemas de Justiça e Direitos Humanos	01
Linha 2 - Justiça Social e Desenvolvimento	01
<b>Total</b>	<b>02</b>

**2.6** A distribuição dos(as) aprovados(as) e classificados(as) entre os(as) respectivos orientadores(as) será realizada pelo Colegiado do PPGD/UNIFAP, de acordo com as disponibilidades de vagas dos(as) docentes, preferencialmente com a respectiva vinculação temática, a ser divulgada ao(à) discente matriculado(a), no início do semestre letivo.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Diferenciado Suplementar pessoas que se enquadrem no perfil e nas condições de pertencimento identitário previstas no item 2 e seguintes deste edital.

**3.1.1** Diante do perfil e das condições de pertencimento identitário previstas no item 2 e seguintes deste edital, o(a) candidato(a) deverá optar pela participação neste Processo Seletivo Diferenciado Suplementar ou no Processo Seletivo Regular, disposto no Edital nº 01/2024 – PPGD/UNIFAP.

**3.1.2** Na hipótese de candidatos(as) já inscritos(as) no Processo Seletivo Regular, disposto no Edital nº 01/2024 – PPGD/UNIFAP, que desejem realizar nova inscrição no Processo Seletivo



Diferenciado Suplementar para as vagas de cotas supranúmericas de ações afirmativas, será necessário anexar uma declaração de desistência da primeira inscrição realizada no Processo Seletivo Regular, conforme Anexo B deste edital.

**3.1.3** Será considerada a inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Regular, se no ato da inscrição no Processo Seletivo Diferenciado Suplementar não houver a declaração de desistência da primeira inscrição no Processo Seletivo Regular.

**3.2** Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo Diferenciado Suplementar graduados(as) em Direito.

**3.2.1** Serão aceitos somente diplomas expedidos por instituições credenciadas e cursos autorizados pelo MEC.

**3.2.2** Serão aceitos diplomas de instituições estrangeiras, se revalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada pelo MEC, ou Certidões de Conclusão de Curso de Graduação, expedidas até a data da inscrição, condicionadas a apresentação dos diplomas em até 06 (seis) meses.

**3.3** As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, pelo link [https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), conforme cronograma previsto no item 8 deste edital, observando o horário local.

**3.4** Os(as) candidatos(as) deverão preencher todos os campos do formulário de inscrição e anexar, obrigatoriamente:

- a) Cópia do Documento de Registro Geral (RG) ou equivalente com foto, frente e verso;
- b) Cópia do Diploma ou documento equivalente, frente e verso;
- c) Memorial, elaborado conforme as orientações constantes no item 4.2.1;
- d) Currículo *Lattes* com Roteiro de Avaliação preenchido e documentos comprobatórios;
- e) Declaração de desistência de inscrição no Processo Seletivo Regular (Edital nº 01/2024 – PPGD/UNIFAP) quando couber;
- f) Demais documentos previstos neste edital e exigidos no ato da inscrição.

**3.5** No formulário de inscrição, os(as) candidatos(as) deverão indicar a linha de pesquisa para a qual concorrerão.

**3.6** O preenchimento do formulário de inscrição e seu envio, bem como dos documentos anexados, são de responsabilidade dos(as) candidatos(as). Qualquer prejuízo advindo de sua inobservância, ou a ausência de um dos documentos exigíveis, ou ainda, preenchimento incompleto ou incorreto, implicará na não homologação da inscrição.

**3.7** A UNIFAP não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer outro impedimento de recebimento pelo sistema de inscrição on-line.

## **4 DAS ETAPAS**

**4.1** O Processo Seletivo Diferenciado Suplementar do PPGD/UNIFAP, Turma 2024, adotará as seguintes etapas:



**Quadro 4: Etapas**

<b>Etapas do Processo Seletivo Diferenciado Suplementar direcionadas às vagas reservadas para as cotas supranumericas de ações afirmativas</b>	1ª Etapa: Memorial (Eliminatória e Classificatória/nota $\geq$ a 7,0); 2ª Etapa: Defesa Oral e Arguição (Eliminatória e Classificatória/nota $\geq$ a 7,0); 3ª Etapa: Prova de Títulos (Classificatória).
--	---

**4.2** As etapas do Processo Seletivo Diferenciado Suplementar, conforme o quadro 4, obedecerão as seguintes regras:

**4.2.1 Memorial**, (Eliminatória e Classificatória/nota  $\geq$  a 7,0): a) O memorial deverá conter a trajetória de vida, inclusive escolar e acadêmica do(a) candidato(a); a participação em movimentos sociais e na organização social da comunidade a qual pertence; a relação de sua trajetória com o interesse de pesquisa, evidenciando o tema que pretende investigar no mestrado, com fundamentação teórica e indicação das referências articulada a uma das temáticas indicadas no Anexo D; deverá justificar as contribuições que a formação em nível de mestrado trará para sua comunidade de origem e para a ciência, conforme critérios de avaliação previstos no Anexo E.

a) O arquivo deverá ter no mínimo 05 (cinco) e máximo 10 (cinco) laudas, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço entrelinhas 1,5 cm, margens (superior/inferior e esquerda/direita) 2,5 cm em papel A4, compatível com a linha de pesquisa na qual o(a) candidato(a) se inscreveu, bem como com uma da(s) temática(s) indicadas pelos(as) docentes;

b) Deverá ser autoral (sem plágio), escrito em editor de texto e exportado (salvo) em formato PDF, devendo o(a) candidato(a) anexá-lo no ato da inscrição;

c) O(a) candidato(a) não poderá assinar ou se identificar, sob qualquer meio e ainda que indiretamente, em nenhuma parte do Memorial, para fins de avaliação isenta por parte da Banca Examinadora;

d) O nome do arquivo do Memorial a ser salvo não pode incluir elementos que identifiquem o(a) candidato(a);

e) O descumprimento dos itens anteriores acarretará na eliminação automática do(a) candidato(a).

**4.2.1.1** A nota final desta etapa será a média aritmética de duas avaliações independentes, às cegas, por docentes da linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a), com apoio da SUPADH.

**4.2.1.2** Havendo discrepância de notas entre as duas avaliações, que seja  $\geq$  a 3 pontos, far-se-á uma terceira avaliação, cuja nota final será a média aritmética das três avaliações.

**4.2.2 Defesa Oral e Arguição** (Eliminatória e Classificatória/nota  $\geq$  a 7,0): consiste na prova oral do(a) candidato(a), com defesa e arguição por Banca Examinadora, sobre o Memorial e o referencial teórico da linha de pesquisa indicada, bem como a intenção e disponibilidade para cursar o Mestrado Acadêmico em Direito da UNIFAP, de acordo com critérios previstos no Anexo F deste edital.

a) A Defesa Oral e Arguição ocorrerá de forma presencial, no Campus Marco Zero, da UNIFAP, de acordo com o calendário previsto neste edital, em salas e horários específicos a serem divulgados previamente na página do processo seletivo;

b) Não será alterado sob nenhuma justificativa, a pedido do candidato(a), o dia e/ou horário de realização da Defesa Oral e Arguição, a ser oportunamente divulgado, de acordo com o período indicado no calendário deste edital;

c) A ausência ou atraso do(a) candidato(a) no dia e horário estabelecidos no calendário da



Defesa Oral e Arguição, implicará em sua eliminação automática do processo seletivo;

d) Durante a Defesa Oral e Arguição será permitido o uso do Memorial;

e) Para realização da Defesa Oral e Arguição será necessário apresentar um documento oficial de identificação original, válido, com foto;

f) A Defesa Oral e Arguição poderá ser gravada;

g) O descumprimento dos itens anteriores acarretará na eliminação automática do(a) candidato(a).

**4.2.2.1** A avaliação da Defesa Oral e Arguição será composta por 03 (três) docentes, sendo 02(dois) da linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) e 01 (um) representante que atue junto ao público destinado às ações afirmativas, com titulação mínima de doutor(a), com apoio da SUPADH, conforme art. 19 da Resolução nº 21/2022 - CONSU/UNIFAP.

**4.2.2.2** Eventualmente, a pedido do(a) docente e sob justificativa formal, poderá ocorrer a participação remota de docente na Defesa Oral e Arguição, obedecendo o limite de 01 (um(a)) docente por banca examinadora.

**4.2.3 Prova de Títulos** (Classificatória): consiste na avaliação de atuação acadêmica, atividades de pesquisa e produção intelectual dos últimos 05 (cinco) anos e terá como pontuação máxima 15 (quinze) pontos, de acordo com Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo C). A nota do currículo será calculada pela divisão da pontuação total obtida por 1,5 (um e meio).

a) Para fins de avaliação, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar, em formato PDF e em arquivo único: o Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes preenchido e numerado na ordem de apresentação dos documentos; o Currículo Lattes; e os documentos comprobatórios dos títulos;

b) Compete à Banca Examinadora a atribuição dos pontos da Prova de Títulos, com base no Currículo Lattes e nos documentos comprobatórios, indicados no Roteiro de Avaliação;

c) A não entrega do material comprobatório acarretará na pontuação 0 (zero) nesta etapa.

## **5 DA BANCA EXAMINADORA E DO RESULTADO**

**5.1** As bancas examinadoras de cada uma das etapas do Processo Seletivo Diferenciado Suplementar serão compostas pelo quadro de professores(as) doutores(as) do PPGD/UNIFAP e participação de comissões especiais a serem definidas pela SUPADH, de acordo com as demandas atinentes aos segmentos alcançados pela Política de Ações Afirmativas.

**5.1.1** Identificados casos de impedimento ou suspeição, previstos nas hipóteses do art. 18 ou art. 20 da Lei nº 9.784/1999, os(as) docentes serão substituídos das avaliações dos(das) referidos(as) candidatos(as).

**5.2** O resultado final do Processo Seletivo Diferenciado Suplementar para as vagas de cotas supranuméricas de ações afirmativas será estabelecido pela média aritmética das notas do Memorial e da Defesa Oral e Arguição, somada aos pontos obtidos na Prova de Títulos (etapa classificatória).

**5.2.1** Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiveram nota  $\geq$  a 7,0 (sete).

**5.3** A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), por linha de pesquisa, será computada em ordem decrescente das notas, no limite das vagas ofertadas neste edital.



**5.4.** Candidato(a) indígena, quilombola, Trans ou travesti, do campo, ou em situação de deslocamento forçado/migrante internacional, aprovado(a) e classificado(a) neste Edital, passará por confirmação de análise documental pela SUPADH, conforme art. 16 da Resolução 21/22 – CONSU-UNIFAP.

**5.5** O critério de desempate entre candidatos(as) será efetuado observando-se a seguinte ordem:

- a) Pessoa idosa, com a idade mais elevada (art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003);
- b) Maior pontuação Defesa Oral e Arguição;
- c) Maior pontuação no Memorial;
- d) Maior pontuação na Prova de Títulos;
- e) Maior idade.

**5.5** Os resultados deste Processo Seletivo Diferenciado Suplementar serão divulgados na página do PPGD-UNIFAP em <https://www2.unifap.br/ppgd/administrativo/>, conforme cronograma do item 8 deste edital.

## **6 DA MATRÍCULA**

**6.1** Estarão aptos(as) à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) conforme publicação do resultado final, após análise e ratificação documental pela SUPADH.

**6.2** A data, horário e os documentos necessários para a matrícula serão divulgados em edital específico do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA/UNIFAP).

**6.3** À UNIFAP caberá o direito de, em qualquer momento, solicitar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) à matrícula.

**6.3.1** Não constatada a veracidade das informações o(a) candidato(a) estará sujeito(a) às sanções legais.

**6.4** O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido ou deixar de apresentar qualquer documento indicado no edital de matrícula será eliminado(a).

**6.4.1** Nesses casos, será convocado(a) para a matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) com maior pontuação na respectiva linha de pesquisa, respeitando a reserva de vagas estabelecida neste edital.

**6.5** Após a matrícula, o(a) candidato(a) passa a integrar o corpo discente do Mestrado Acadêmico em Direito, devendo atender as normas do PPGD, bem como as regulamentações gerais da UNIFAP.

## **7 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**7.1** Os(as) candidatos(as) deverão comprovar proficiência em língua inglesa ou em língua francesa ou em língua espanhola até a data de defesa da dissertação.

**7.2** A proficiência em língua estrangeira moderna deverá ser comprovada mediante:

- a) Diploma de Curso Superior em Letras, com habilitação em língua inglesa ou em língua





francesa ou em língua espanhola, expedido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC. Os diplomas estrangeiros deverão estar devidamente revalidados nos termos da legislação brasileira;

b) Diploma de Curso Superior em qualquer área de conhecimento, obtido no exterior, exceto nos países de língua portuguesa, devidamente revalidado nos termos da legislação brasileira;

c) Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira moderna (língua inglesa, língua francesa ou língua espanhola) expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

d) Certificado de proficiência em língua estrangeira moderna obtido mediante aprovação nos seguintes exames:

i. Língua inglesa: para os certificados de proficiência em inglês: - TOEFL – Test of English as Foreign Language (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 542 pontos para o TOEFL tradicional ou 80 pontos no Internet Based Test); - IELTS – International English Language Test (mínimo 6 pontos); - FCE (First Certificate in English); - CAE (Certificate in Advanced English); - CPE (Certificate of Proficiency in English); - ESOL – English for Speakers of Other Languages; - MICHIGAN ECPE – Examination for Certificate of Proficiency in English; - TOEIC – Test of English for International Communication;

ii. Língua francesa: para os certificados de proficiência em francês - DELF – Diplôme d’Etudes en Langue Française (300 a 399 pontos); - DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française (300 a 399 pontos); - TCF – Test de Connaissance du Français (300 a 399 pontos); - TEF – Test d’Evaluation de Français (300 a 399 pontos);

iii. Língua espanhola: para os certificados de proficiência em espanhol - DELE nível B1 ou superior.

**7.2.1** As proficiências em línguas estrangeiras modernas referidas no item 7.2, “c” e “d”, terão suas validades respeitadas de acordo com o definido por cada instituição expedidora da certificação.

**7.2.2** Serão aproveitados os certificados de proficiências nas línguas estrangeiras modernas, referidas no item 7.1, expedidos nos últimos 4 (quatro) anos, contados até a data da matrícula do(a) candidato(a) no PPGD, desde que estejam dentro do prazo de validade conferido pela instituição expedidora da certificação.

**7.3** A proficiência em língua estrangeira moderna poderá ser realizada em editais do Departamento de Pós-Graduação da UNIFAP (DPG/UNIFAP) e será aproveitado o certificado de proficiência que comprove a nota mínima de 6 (seis) pontos e dentro da validade estabelecida pelo DPG.

**7.4** Para candidatos(as) indígenas brasileiros(as), falantes de português e uma língua indígena, esta última poderá ser considerada como equivalente a língua estrangeira moderna para fins de proficiência, mediante aprovação do Colegiado do PPGD/UNIFAP, até a data de defesa da dissertação.

**7.5** Candidatos(as) estrangeiros(as) necessitam também comprovar proficiência em língua portuguesa, por meio do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), até a data de defesa da dissertação.

**7.6** Considera-se comprovada a priori, para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), a língua materna, quando for uma das línguas estrangeiras modernas indicadas no item 7.1.



**7.7** A documentação referente à proficiência em língua estrangeira moderna será submetida à aprovação do Colegiado do PPGD/UNIFAP.

## **8 DO CRONOGRAMA**

**Quadro 5: Calendário de Atividades**

<b>Atividades</b>	<b>Data/Período</b>
Publicação do Edital	25/03/2024
Impugnação ao Edital	Até 02/04/2024
Período de inscrição <i>on-line</i>	18 a 22/04/2024
Divulgação da lista provisória de candidatos(as) com inscrições homologadas	26/04/2024
Prazo para Recurso	29 e 30/04/2024
Divulgação da lista definitiva de candidatos(as) com inscrições homologadas	03/05/2023
Divulgação do resultado provisório de candidatos(as) aprovados(as) no Memorial	31/05/2024
Prazo para Recurso	03 e 04/06/2024
Divulgação do resultado definitivo de candidatos(as) aprovados(as) no Memorial	08/06/2024
Divulgação das datas de Defesa Oral e Arguição	10/06/2024
Período de realização das Defesas Orais e Arguições	13/06/2024 a 19/06/2023
Divulgação do resultado provisório de candidatos(as) aprovados(as) na Defesa Oral e Arguição	25/06/2024
Prazo para Recurso	26 e 27/06/2024
Divulgação do resultado definitivo de candidatos(as) aprovados(as) na Defesa Oral e Arguição	01/07/2024
Divulgação do resultado provisório da Prova de Títulos	02/06/2024
Prazo para Recurso	03 e 04/07/2024
Divulgação do resultado definitivo da Prova de Títulos	08/07/2024
Divulgação do resultado final provisório dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) por linha de pesquisa	10/07/2024
Prazo para Recurso	04/06/2024
Divulgação do resultado final definitivo dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) por linha de pesquisa	11 e 12/07/2024
Publicação do Edital de Matrícula (DERCA/UNIFAP)	22/07/2024 a 31/07/2024

## **9 DOS RECURSOS**

**9.1** Serão aceitos recursos administrativos, sem efeito suspensivo, referentes às listagens/resultados provisórias de cada etapa do Processo Seletivo Diferenciado Suplementar.

**9.1.1** O recurso deverá ser interposto no Protocolo Geral da UNIFAP, no Campus Marco Zero, no prazo de 2 (dois) dias úteis à divulgação do respectivo resultado provisório, no horário de 09h:00m às 17h:00m, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Seletivo Diferenciado Suplementar.

**9.1.2** Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o Formulário de Recurso Administrativo (Anexo G).

**9.2** Admitir-se-á um único recurso administrativo por etapa, devendo o(a) candidato(a)



fundamentá-lo de forma lógica e consistente.

**9.3** Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste edital.

**9.4** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso, recurso de recurso, ou apreciação de recurso interposto fora do prazo.

**9.5** A resposta ao recurso administrativo será encaminhada para o e-mail do(a) recorrente, indicado no ato da inscrição.

**9.5.1** A Comissão do Processo Seletivo Diferenciado Suplementar não se responsabiliza por erro de digitação na indicação do e-mail pelo candidato(o).

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Admitir-se-á para as etapas descritas no Processo Seletivo Diferenciado Suplementar somente a língua portuguesa.

**10.2** O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial durante as etapas do Processo Seletivo Diferenciado Suplementar, deverá indicá-lo, no ato da inscrição, sem o qual não haverá disponibilidade.

**10.3** A inscrição do(a) candidato(a) implica em conhecimento e plena aceitação das normas contidas neste edital e seus anexos, bem como demais comunicações posteriores, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**10.4** O(a) candidato(a) será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, inclusive pela autoria (sem plágio e/autoplágio) do Memorial, bem como por qualquer erro ou omissão, sob pena de ter sua inscrição invalidada ou ser desligado(a) do Curso de Mestrado Acadêmico em Direito da UNIFAP, a qualquer momento em que for detectada a irregularidade, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

**10.5** Este edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das etapas do Processo Seletivo Diferenciado Suplementar, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

**10.5.1** É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das comunicações realizadas pela UNIFAP.

**10.6** O resultado deste Processo Seletivo Diferenciado Suplementar, terá validade para o ingresso na turma de 2024.

**10.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Diferenciado Suplementar (Portaria nº 1685/2023 – PROPESPG/UNIFAP).

Macapá, 25 de março de 2024.



Universidade Federal do Amapá  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Departamento de Pós-Graduação  
**Programa de Pós-Graduação em Direito**



**Comissão do Processo Seletivo**  
Portaria nº 1685/2023

**Profa. Dra. Helena Cristina G. Queiroz Simões**  
Coordenadora do PPGD/UNIFAP  
Portaria nº 1461/2023

**Profa. Dra. Linara Oeiras Assunção**  
Vice-Coodenadora do PPGD/UNIFAP  
Portaria nº 1462/2023



## **ANEXO A – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO CIVIL/PERTENCIMENTO IDENTITÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) de RG \_\_\_\_\_, para fins de inscrição em vaga reservada no  
processo seletivo ao Curso de Mestrado Acadêmico em Direito da Universidade Federal do  
Amapá, autodeclaro-me como:

- Quilombola
- Indígena
- Pessoa Trans (transexual- transgênero) ou travesti
- Pessoa do Campo
- Pessoa em situação de deslocamento forçado/migrante internacional

### **DECLARAÇÃO**

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da inscrição, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da matrícula, e às penalidades previstas em lei.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a declarante)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(cidade/UF)



**ANEXO B - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO  
SELETIVO REGULAR - Edital nº 01/2024 – PPGD/UNIFAP**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) do Cadastro de Pessoa Física (CPF) n. \_\_\_\_\_, declaro que desisto da inscrição no PROCESSO SELETIVO REGULAR (Edital nº 01/2024 – PPGD/UNIFAP) para fins de concorrer no Edital nº 02/2024 – PPGD/UNIFAP – PROCESSO SELETIVO DIFERENCIADO SUPLEMENTAR PARA VAGAS DE COTAS SUPRANÚMERICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS, para ingresso turma 2024, do referido Programa.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a declarante)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(cidade/UF)



**ANEXO C - ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES  
(PLATAFORMA LATTES CNPq)**

Nome do(a) candidato(a):

<b>1 - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição do item avaliado</b>	<b>Pontos unidade</b>	<b>Ponto máximo</b>	<b>Total atingido</b>	<b>Paginação</b>
1.1	Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i>	2,0	2,0		
1.2	Curso de Aperfeiçoamento (pelo menos 180 horas)	1,0	1,0		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA NO ITEM 1</b>					
<b>2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE PESQUISA</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição do item avaliado</b>	<b>Pontos unidade</b>	<b>Ponto máximo</b>	<b>Total atingido</b>	<b>Paginação</b>
2.1	Docência na Educação Superior (por ano)	0,3	1,5		
2.2	Orientação de TCC/Monografia	0,3	1,5		
2.3	Participação em Projetos de Pesquisa Institucionalizado (por projeto)	0,2	1,0		
2.4	Palestra/Conferência/Mesa Redonda proferidas ministrado (por trabalho)	0,5	2,0		
2.5	Mini-Curso ministrado (por trabalho), com no mínimo 04 horas de duração	0,1	0,5		
2.6	Participação em Banca Examinadora de defesa pública de TCC/Monografia (por banca)	0,1	0,5		
2.7	Organização de eventos acadêmicos (por evento)	0,2	1,0		
2.8	Coordenação de Cursos de Graduação ou Pós-Graduação lato sensu (por ano/atividade)	0,5	1,5		
2.9	Orientação e/ou atuação em Iniciação Científica (IC) e/ou Monitoria	0,5	1,5		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA NO ITEM 2</b>					
<b>3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição do item avaliado</b>	<b>Pontos unidade</b>	<b>Ponto máximo</b>	<b>Total Atingido</b>	<b>Paginação</b>
3.1	Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,1	0,5		
3.2	Participação em evento científico com apresentação de trabalho	0,2	2,0		
3.3	Resumo publicado em Anais de evento	0,3	1,5		
3.4	Trabalho completo publicado em Anais de evento	0,6	3,0		



3.5	Artigo científico publicado em periódico com Qualis/CAPES – Estrato A (A1, A2, A3 e A4)	2,0	8,0		
3.6	Artigo científico publicado em periódico com Qualis/CAPES Estrato B (B1, B2, B3 e B4)	1,0	6,0		
3.7	Livro publicado em editora com corpo editorial, com ISBN	1,0	4,0		
3.8	Capítulo de livros publicados em editora com corpo editorial, com ISBN	1,5	6,0		
3.9	Organização de livros publicado em editora com corpo editorial, com ISBN	0,2	1,0		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA NO ITEM 3</b>					
<b>TOTAL GERAL OBTIDO NOS ITENS 1, 2 e 3</b>					
<b>TOTAL DE PONTOS VÁLIDOS (MÁXIMO 15 PONTOS)</b>					
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS DIVIDIDO POR 1,5</b>					

Observação: Os *qualis* periódicos serão considerados conforme a classificação do quadriênio 2017-2020, constante na Plataforma Sucupira.





**ANEXO D - CORPO DOCENTE, TEMÁTICAS DE PESQUISA E BIBLIOGRAFIA  
SUGERIDA PARA OS MEMORIAIS**

LINHA DE PESQUISA 1: SISTEMAS DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS		
DOCENTE	TEMÁTICA(S) DE PESQUISA	BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
Prof. Dr. Carmo Antônio de Souza	Acesso à justiça e violência de gênero; Direitos humanos, gênero e sistemas de justiça.	<p>CHAUI, Marilena. <b>Sobre a Violência</b>. São Paulo: Autêntica, 2017.</p> <p>GIMENES, Eron Veríssimo. <b>Lei Maria da Penha Explicada - Doutrina e Prática</b>: Legislação Complementar: Atualizada com as alterações promovidas pela Lei nº 13.931, de 10 de dezembro de 2019. Cambuci, SP: Edipro, 2020.</p> <p>NICOLITT, André. <b>Violência de Gênero</b>: Temas Polêmicos e Atuais. São Paulo: D'Plácido, 2019.</p> <p>OLIVEIRA, Rebeca. <b>Gênero, interseccionalidade e violência</b>: análise crítica do discurso de textos jurídicos. São Paulo: Dialética, 2023.</p> <p>PINHEIRO, Lúcia. <b>Violência de Gênero, Linguagem e Direito</b>. São Paulo: Paco, 2013.</p> <p>SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar. <b>Violência de Gênero Contra Mulheres</b>. Suas Diferentes Faces e Estratégias de Enfrentamento e Monitoramento. São Paulo: Edufba, 2016.</p>
Profa. Dra. Daize Fernanda Wagner	Direito e povos indígenas; Direito dos povos indígenas; Sistemas de justiça - estatal e indígena; Indígenas no sistema de justiça.	<p>DUPRAT, Deborah. A Convenção 169 da OIT e o direito à consulta prévia, livre e informada. <b>Revista Culturas Jurídicas</b>, v. 1, n. 1, 2014. Disponível em: <a href="https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/article/view/45016">https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/article/view/45016</a></p> <p>MOREIRA, Elaine; CASTILHO, Ela Wiecko V. de; SILVA, Tédney Moreira da. Os direitos dos acusados indígenas no processo penal sob o paradigma da interculturalidade. <b>Revista de Estudos Empíricos em Direito</b>, 7(2), p. 141–160, 2020. Disponível em: <a href="https://revistareed.emnuvens.com.br/reed/article/view/463">https://revistareed.emnuvens.com.br/reed/article/view/463</a></p> <p>PERUZZO, Pedro Pulzatto. Direito à consulta prévia aos povos indígenas no Brasil. <b>Revista Direito e Práxis</b>, v. 8, p. 2708-2740, 2017. Disponível em: <a href="https://www.scielo.br/j/rdp/a/z7p585nbnbQJdph36HKTTjm/?lang=pt">https://www.scielo.br/j/rdp/a/z7p585nbnbQJdph36HKTTjm/?lang=pt</a></p> <p>WAGNER, Daize Fernanda. Identidade étnica, índios e direito</p>



		penal no Brasil: paradoxos insustentáveis. <b>Revista Direito GV</b> , v. 14, p. 123-147, 2018. Disponível em: <a href="https://www.scielo.br/j/rdgv/a/pMb5B3Pv6y4mbhdJhPjYfgF/?format=html">https://www.scielo.br/j/rdgv/a/pMb5B3Pv6y4mbhdJhPjYfgF/?format=html</a>
Prof. Dr. Diego Moura de Araújo	Direitos Humanos nas Convenções Internacionais; Temas sensíveis; Corrupção e Direitos Humanos; Proteção do Ambiente e Direitos Humanos.	<p>ARAÚJO, Diego Moura de e ARAÚJO, Gisele Amaral Moura de. A dignidade ecológica como reafirmação dos direitos humanos. <b>Mnemosine Revista</b>. v. 13, n.1, jan/jun.2022, pp. 91-104. Disponível em: <a href="http://mnemosinerevista.com/index.php/revista/article/download/81/42/">http://mnemosinerevista.com/index.php/revista/article/download/81/42/</a></p> <p>CARVALHO, Edson Ferreira de. <b>Meio Ambiente e Direitos Humanos</b>. 2.ed. Curitiba: Juruá Editora, 2011.</p> <p>FIGUEIREDO, Eduardo A.S. Corrupção e Direitos Humanos: uma Perspectiva de Género. <b>E-Publica</b>. v. 9, n 2, out. 2022, pp. 05-28. Disponível em: <a href="https://e-publica.pt/article/40323-corrupcao-e-direitos-humanos-uma-perspetiva-de-genero">https://e-publica.pt/article/40323-corrupcao-e-direitos-humanos-uma-perspetiva-de-genero</a></p> <p>FONSECA LUJÁN, Roberto Carlos. El derecho fundamental a una sociedad libre de corrupción: una contribución desde latinoamerica. <b>Derechos y Libertades: Revista de Filosofía del Derecho y derechos humanos</b>. n. 44, enero, 2021, pp. 237-275. Disponível em: <a href="https://e-revistas.uc3m.es/index.php/DYL/article/view/5855">https://e-revistas.uc3m.es/index.php/DYL/article/view/5855</a></p> <p>LIRA, Yulgan. <b>Corrupção e Direitos Humanos: A Teoria Objetiva da Violação</b>. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2020.</p> <p>MAZZUOLI, Valério de Oliveira e BARROS, Ana Flávia Marcelino de (Coords.). <b>Direito Internacional dos Direitos Humanos e Impactos na Ordem Interna</b>: controle de convencionalidade, proteção multinível e garantia do princípio pro homine. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2021.</p>
Prof. Dr. Dinaldo Barbosa da Silva Júnior	Instituições de privação de liberdade; Alternativas Penais; Medidas Socioeducativas e Direitos Humanos.	<p>BRASIL. <b>Manual de gestão para as alternativas penais</b>. Departamento Penitenciário Nacional, Conselho Nacional de Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020. Disponível em: <a href="https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/05/manual-de-gest%C3%A3o-de-alternativas-Penais_ARTE_web.pdf">https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/05/manual-de-gest%C3%A3o-de-alternativas-Penais_ARTE_web.pdf</a></p> <p>BARATTA, Alessandro. <b>Resocialización o control social</b>: por un concepto crítico de "reintegración social" del condenado. Ponencia presentada en el seminario "Criminología crítica y sistema penal". Lima: Comisión Andina Juristas y la Comisión Episcopal de Acción Social, 1990.</p> <p>BARATTA, Alessandro. <b>Criminología crítica e crítica do Direito Penal</b>: introdução à Sociologia do Direito Penal. Tradução de Juarez Cirino dos Santos. Rio de Janeiro: Revan, 2002.</p> <p>SILVA JUNIOR, Dinaldo B. <b>Los Derechos Humanos y el régimen abierto en Brasil</b>: propuestas para el Estado de Amapá. Tesis Sobresaliente y Cum Laude. Universidad de</p>



		<p>Valencia / España. Programa de Doctorado en Derechos Humanos, Democracia y Justicia Internacional, 2017.</p>
<p>Profa. Dra. Helena Cristina Guimarães Queiroz Simões</p>	<p>O Direito Humano à Educação e/nos Sistemas de Justiça; Judicialização do direito à educação; Política de Educação em Direitos Humanos para os profissionais de Justiça e Segurança.</p>	<p>ARROYO, Miguel Gonzalez. O direito à educação e a nova segregação social e racial: tempos insatisfatórios? <b>Educação em Revista</b>, Belo Horizonte, v. 31, n. 03, p. 15-47, jul./set. 2015.</p> <p>DUARTE, Clarice Seixas. Direito público subjetivo e políticas educacionais. <b>São Paulo em perspectiva</b>, 18(2) 2004. Disponível em: <a href="https://www.scielo.br/j/spp/a/RNxzrfZJ5H5HTnBVJFNH3vx/?format=pdf&amp;lang=pt">https://www.scielo.br/j/spp/a/RNxzrfZJ5H5HTnBVJFNH3vx/?format=pdf&amp;lang=pt</a></p> <p>RANIERI, Nina Beatriz Stocco. O novo cenário jurisprudencial do direito à educação no Brasil. <b>Pro-Posições</b>, v. 28, n. 2 (83), p. 141–171, mai./ago. 2017. Disponível em: <a href="https://www.scielo.br/j/pp/a/wn5BqBXPYRZPz4ZvMxVqVbs/?format=pdf&amp;lang=pt">https://www.scielo.br/j/pp/a/wn5BqBXPYRZPz4ZvMxVqVbs/?format=pdf&amp;lang=pt</a></p> <p>SCAFF, Elisângela Alves da Silva; PINTO, Isabela Rahal de Rezende. O Supremo Tribunal Federal e a garantia do direito à educação. <b>Revista Brasileira de Educação</b>, v. 21, n. 65, p. 431–454, jun. 2016. Disponível em: <a href="http://dx.doi.org/10.1590/S1413-24782016216523">http://dx.doi.org/10.1590/S1413-24782016216523</a>.</p> <p>SIMÕES, Helena Cristina Guimarães Queiroz.; ANDRADE, Jemina de Araújo Moraes; BARLETA, Ilma de Andrade. A educação em direitos humanos nas universidades públicas federais da Amazônia: o pacto universitário e as iniciativas institucionais. <b>Revista Exitus</b>, 11(1), e020141. 2021. Disponível em: <a href="http://www.ufopa.edu.br/portaldeperiodicos/index.php/revista_exitus/article/view/1549">http://www.ufopa.edu.br/portaldeperiodicos/index.php/revista_exitus/article/view/1549</a></p>
<p>Prof. Dr. Luiz Labossiere Junior</p>	<p>Dimensões do poder de punir: Estruturas, interseções e limites; Política criminal e dogmática penal no estado democrático de direito; Conflitos entre o direito penal e direitos fundamentais.</p>	<p>FERRAJOLI, Luigi. <b>Direito e razão</b>: teoria do garantismo penal. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.</p> <p>HASSEMER, Winfried. <b>Direito penal</b>: fundamentos, estrutura, política. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2008.</p> <p>LABOISSIERE JR. Luiz. <b>Direito Penal e Liberdade de Expressão no STF</b>: uma análise dos casos Ellwanger e Marcha da Maconha à luz do poder punitivo. Macapá: Editora UNIFAP, 2018.</p> <p>ROXIN, Claus. Tem futuro o direito penal? <i>In</i>: <b>Estudos de direito penal</b>. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.</p> <p>SILVA SÁNCHEZ, Jesús-Maria. <b>A expansão do direito penal</b>: aspectos da política criminal nas sociedades pós-industriais. São Paulo: RT, 2002.</p> <p>TAVARES, Juarez. A racionalidade, o direito penal e o poder de punir: os limites da intervenção penal no Estado Democrático. <i>In</i>: <b>Estudos críticos sobre o sistema penal</b>. Curitiba: LedZe, 2012.</p>



<p>Prof. Dr. Marcus André de Souza Cardoso da Silva</p>	<p>Violência estatal; letalidade policial; Estudos empíricos no direito; Antropologia do direito e demandas por direitos.</p>	<p>CARDOSO, Marcus. Violência e segurança pública no Amapá: 2018-2021. <b>ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>, v. 1, p. 47-54, 2022. Disponível em: <a href="https://www.academia.edu/83720392/Viol%C3%Aancia_e_seguran%C3%A7a_p%C3%BAblica_no_Amap%C3%A1_2018_2021_Anu%C3%A1rio_Brasileiro_de_Seguran%C3%A7a_P%C3%BAblica_2018_2021_ESPECIAL_ELEI%C3%87%C3%95ES_2022">https://www.academia.edu/83720392/Viol%C3%Aancia_e_seguran%C3%A7a_p%C3%BAblica_no_Amap%C3%A1_2018_2021_Anu%C3%A1rio_Brasileiro_de_Seguran%C3%A7a_P%C3%BAblica_2018_2021_ESPECIAL_ELEI%C3%87%C3%95ES_2022</a></p> <p>CARDOSO, Marcus. A dimensão simbólica dos conflitos: moradores de favela e polícia. <b>ANUÁRIO ANTROPOLÓGICO</b>, v. 2012-1, p. 167-190, 2013. Disponível em: <a href="https://periodicos.unb.br/index.php/anuarioantropologico/article/view/6879">https://periodicos.unb.br/index.php/anuarioantropologico/article/view/6879</a></p> <p>CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. A dimensão simbólica dos direitos e a análise de conflitos. <b>Revista de Antropologia (USP. Impresso)</b>, v. 53, p. 451-473, 2011. Disponível em: <a href="https://www.revistas.usp.br/ra/article/view/36432">https://www.revistas.usp.br/ra/article/view/36432</a></p> <p>KANT DE LIMA, R.; BATISTA, B. G. L. Como a Antropologia pode contribuir para a pesquisa jurídica? Um desafio metodológico. <b>Anuário Antropológico</b>, Brasília, UnB, 2014, v. 39, n. 1: 9-37. Disponível em: <a href="https://journals.openedition.org/aa/618">https://journals.openedition.org/aa/618</a></p> <p>LEMOS, Carolina Barreto. Quem são os direitos humanos? Desconsideração e personificação em cadeias do Distrito Federal. <b>ANTROPOLÍTICA (UFF)</b>, v. 47, p. 31-61, 2019. Disponível em: <a href="https://periodicos.uff.br/antropolitica/article/view/42023">https://periodicos.uff.br/antropolitica/article/view/42023</a></p> <p>LEMOS, Carolina Barreto; CARDOSO, Marcus. Processos estruturais de exclusão discursiva no cárcere. <b>REVISTA DE ESTUDOS EMPÍRICOS EM DIREITO</b>, v. 10, p. 3-31, 2022. Disponível em: <a href="https://revistareed.emnuvens.com.br/reed/article/view/711">https://revistareed.emnuvens.com.br/reed/article/view/711</a></p>
<p>Profa. Dra. Simone Maria Palheta Pires</p>	<p>Acesso à justiça e garantias processuais; Sistemas de justiça e direitos humanos; Reconhecimento e identidade no âmbito do Judiciário.</p>	<p>CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. <b>Acesso à justiça</b>. Trad. Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1988.</p> <p>HALL, Stuart. <b>A identidade cultural na pós-modernidade</b>. Trad. Tomaz Tadeu da Silva, Guaracira Lopes Louro - 11 ed. Rio de Janeiro: DP&amp;A, 2006.</p> <p>HONNETH, A. <b>Luta por reconhecimento</b>: a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Ed. 34, 2003.</p> <p>MARONA, Marjorie Corrêa. <b>Acesso à qual justiça?</b> A construção da cidadania brasileira para além da concepção liberal (Páginas 14 a 90). Disponível em: <a href="https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUOS-9M4L5G">https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUOS-9M4L5G</a></p> <p>PIRES, Simone Maria Palheta. <b>Análise Sociológica da</b></p>



		<p><b>justiça itinerante fluvial.</b> Belo Horizonte. Ed. Vorto, 2017. (Página 181 a 293). Disponível em: <a href="https://cdnv2.moovin.com.br/livrariadplacido/imagens/files/m/ anuais/94_analise-sociologica-da-justica-itinerante-fluvial.pdf">https://cdnv2.moovin.com.br/livrariadplacido/imagens/files/m/ anuais/94_analise-sociologica-da-justica-itinerante-fluvial.pdf</a></p> <p>SANTOS, Boaventura de Souza. <b>Para uma revolução democrática da Justiça</b>, 2007. Disponível em: <a href="https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7539534/mod_resource/content/1/BOAVENTURA%20-%20Para%20uma%20revolu%C3%A7%C3%A3o%20democr%C3%A1tica%20da%20justi%C3%A7a%20-%20Parte%20I.pdf">https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7539534/mod_resource/content/1/BOAVENTURA%20-%20Para%20uma%20revolu%C3%A7%C3%A3o%20democr%C3%A1tica%20da%20justi%C3%A7a%20-%20Parte%20I.pdf</a></p>
--	--	--

### LINHA DE PESQUISA 2: JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO

DOCENTE	TEMÁTICA(S) DE PESQUISA	BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
Prof. Dr. Antonio Sabino da Silva Neto	Estudos empíricos em Direito; Soberania, Fronteiras e Desenvolvimento; Interpretações entre Sociologia e Direito na Amazônia.	<p>DE GIORGI, R. A investigação sociológica do direito na teoria dos sistemas. <b>Direito.UnB - Revista de Direito da Universidade de Brasília</b>, [S. l.], v. 2, n. 2, p. 103–119, 2016. Disponível em: <a href="https://periodicos.unb.br/index.php/revistadedireitounb/article/view/24494">https://periodicos.unb.br/index.php/revistadedireitounb/article/view/24494</a></p> <p>LUHMANN, Niklas. Uma posição inicial em teoria do direito. In: <b>O direito da sociedade</b>. São Paulo: Martins Fontes - selo Martins, 2016.</p> <p>MAGALHÃES, Juliana Neuenschwander. <b>Formação do Conceito de Soberania</b>. 1a. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.</p>
Prof. Dr. Iaci Pelaes dos Reis	Justiça tributária, Desenvolvimento e Direitos Humanos; Recursos Naturais Não Renováveis e Justiça social; Fundos Ambientais, Florestais e Climáticos e Direitos Humanos.	<p>BATISTA JÚNIOR, Onofre Alves. Minas Gerais pós-colonial? Minérios com mais justiça. Belo Horizonte, MG: <b>Revista Brasileira de Estudos Políticos</b>, 2014, v. 109. Disponível em: <a href="https://pos.direito.ufmg.br/rbep/index.php/rbep/article/view/P.0034-7191.2014v109p437">https://pos.direito.ufmg.br/rbep/index.php/rbep/article/view/P.0034-7191.2014v109p437</a></p> <p>BERCOVICI, Gilberto. <b>Desigualdades regionais, Estado e Constituição</b>. São Paulo: Max Limonad, 2003.</p> <p>BORGES Caio; VASQUES, Pedro Henrique. <b>STF E AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS</b>: contribuições para o debate sobre o Fundo Clima (ADPF 708). Rio de Janeiro: Telha, 2022.</p> <p>FLEISCHACKER, Samuel. <b>Uma breve história da justiça distributiva</b>. Tradução Álvaro de Vita. São Paulo: Martins Fontes, 2006.</p> <p>SILVEIRA, Alexandre Coutinho da. <b>Governança Pública de Royalties</b>: Federalismo e futuras gerações. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.</p> <p>SILVEIRA, Alexandre Coutinho da. <b>O Direito Financeiro e a redução das desigualdades</b>. Belo Horizonte: D'Plácido, 2020.</p>



		<p>SILVEIRA, Alexandre Coutinho da. <b>As pessoas em primeiro lugar</b>: a ética do desenvolvimento e os problemas do mundo. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.</p> <p>FOLLONI, André; FLORIANO NETO, Antonio Bazilio. Desigualdade econômica na Constituição e possibilidade de redução por meio de tributos. <b>Novos Estudos Jurídicos</b>, p. 578-598. Disponível em: <a href="https://periodicos.univali.br/index.php/nej/article/view/13410">https://periodicos.univali.br/index.php/nej/article/view/13410</a></p>
Profa. Dra. Juliana Pedro Monteiro	Povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais, mulheres e o meio ambiente; Soberania alimentar, bens culturais e os conhecimentos tradicionais; Justiça ambiental e o racismo ambiental.	<p>ACSELRAD, Henri. Ambientalização das lutas sociais – o caos do movimento por justiça ambiental. <b>Revista Estudos Avançados</b>, v.24, n.68, 2010. Disponível em: <a href="https://www.scielo.br/j/ea/a/hSdks4fkGYGb4fDVhmb6yxk/">https://www.scielo.br/j/ea/a/hSdks4fkGYGb4fDVhmb6yxk/</a></p> <p>BARD WIGDOR, Gabriela; ARTAZO, Gabriela. Pensamiento feminista Latinoamericano: Reflexiones sobre la colonialidad del saber/poder y la sexualidad. In: Universidad Nacional Autónoma de México. <b>Revista Cultura y Representaciones Sociales</b>. Vol, 11, n. 22, 2017, p. 193-219. Disponível em: <a href="http://www.journals.unam.mx/index.php/crs/article/view/58722">http://www.journals.unam.mx/index.php/crs/article/view/58722</a></p> <p>MARCHESAN, Ana Maria Moreira. <b>A tutela do patrimônio cultural sob o enfoque do direito ambiental</b>. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.</p> <p>SANTILLI, Juliana. <b>Socioambientalismo e novos direitos</b>: proteção jurídica à diversidade biológica e cultural. São Paulo: Editora Peirópolis, 2005.</p> <p>SILVA, Liana Amin da Silva. Direito de coexistência de direitos territoriais dos povos tradicionais: de onde brotam o ser e o saber decoloniais. In: TÁRREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco, ISAGUIRRE-TORRES, Kátia Regina e SANTOS, Gilda Diniz dos. (Coordenadoras). <b>Conflito agrário na perspectiva socioambiental</b>. Goiânia: Ed. da PUC Goiás, 2020. Disponível em: <a href="https://direitosocioambiental.org/livros/">https://direitosocioambiental.org/livros/</a></p> <p>SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés. <b>O renascer dos povos indígenas para o direito</b>. Curitiba: Juruá, 1998.</p>
Profa. Dra. Linara Oeiras Assunção	Direito e Desenvolvimento; Direito e Políticas Públicas; Teorias de Justiça Social aplicadas a Políticas Públicas.	<p>BUCCI, Maria Paula Dallari. <b>Fundamentos para uma Teoria Jurídica das Políticas Públicas</b>. São Paulo: Saraiva Jur, 2021. (Ler: Introdução e Capítulo 1).</p> <p>PIZZIO, A. Embates acerca da ideia de justiça social em relação a conflitos sociais e desigualdades. <b>Revista de Administração Pública</b>, v. 50, n. 3, p. 355–375, maio 2016. Disponível em: <a href="https://www.scielo.br/j/rap/a/s4XzthXHZp89xw8zXNjNQCK/">https://www.scielo.br/j/rap/a/s4XzthXHZp89xw8zXNjNQCK/</a></p> <p>SEN, Amartya. <b>Desenvolvimento como liberdade</b>. Tradução Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras,</p>



		<p>2010. (Ler: 1 a 5).</p> <p>SILVEIRA; Vladimir Oliveira da; SANCHES, Samyra Napolini; COUTO, Monica Benetti. <b>Direito e Desenvolvimento no Brasil do século XXI</b>. Livro 1. Brasília: Ipea, 2013. Disponível em: <a href="https://portalantigo.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=20561">https://portalantigo.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=20561</a> (Ler: Capítulo 8).</p> <p>SOUZA, M. S. de; BUCCI, M. P. D. O estado da arte da abordagem direito e políticas públicas em âmbito internacional: primeiras aproximações. <b>REI - REVISTA ESTUDOS INSTITUCIONAIS</b>, [S. l.], v. 5, n. 3, p. 833–855, 2019. DOI: 10.21783/rei.v5i3.431. Disponível em: <a href="https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/431">https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/431</a></p>
<p>Prof. Dr. Nicolau Eládio Bassalo Crispino</p>	<p>Direito Civil Contemporâneo e a efetivação dos Direitos Humanos; Relações de Direito Privado, Direitos Humanos e Justiça Social; Pessoa, Família, Sucessões e Desenvolvimento.</p>	<p>CAMBI, Eduardo; FOGAÇA, Marcos Vargas. Direito Civil Constitucional. <b>Revista de Direito Privado</b>, v. 61, p. 13-35, jan./mar. 2015.</p> <p>EDSON FACHIN, L. Los Derechos Fundamentales En La Constitución Del Derecho Privado Contemporáneo Brasileño a Partir Del Derecho Civil-Constitucional. Teoría &amp; Derecho. <b>Revista de pensamiento jurídico</b>, [S. l.], n. 5, p. 205–221, 2020. Disponível em: <a href="https://teoriayderecho.tirant.com/index.php/teoria-y-derecho/article/view/283">https://teoriayderecho.tirant.com/index.php/teoria-y-derecho/article/view/283</a></p> <p>LÔBO, Paulo Luiz Neto. <b>Constitucionalização do Direito Civil</b>. Belo Horizonte. Data de publicação: 23/03/2004. Disponível em: <a href="https://ibdfam.org.br/artigos/129/Constitucionalização+do+Direito+Civil">https://ibdfam.org.br/artigos/129/Constitucionalização+do+Direito+Civil</a></p> <p>RODRIGUES JR., Otavio Luiz. <b>Direito Civil Contemporâneo - Estatuto Epistemológico, Constituição e Direitos Fundamentais</b>. 3ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2022.</p> <p>RUAS, Celiana Diehl. Eficácia dos Direitos Fundamentais nas Relações entre Particulares: critérios para ponderação de interesses. <b>Revista Digital Constituição e Garantia de Direitos</b>, [S. l.], v. 8, n. 2, p. 45–73, 2016. Disponível em: <a href="https://periodicos.ufrn.br/constituicaoegarantiadedireitos/article/view/9991">https://periodicos.ufrn.br/constituicaoegarantiadedireitos/article/view/9991</a></p> <p>SARLET, Ingo Wolfgang. <b>A Eficácia dos Direitos Fundamentais: uma Teoria Geral dos Direitos Fundamentais na perspectiva Constitucional</b>. 12 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.</p> <p>TEPEDINO, Gustavo. Ativismo Judicial e construção Do Direito Civil: entre Dogmática e Práxis. <b>Novos Estudos Jurídicos</b>, Itajaí (SC), v. 24, n. 1, p. 22–52, 2019. Disponível em: <a href="https://periodicos.univali.br/index.php/nej/article/view/14173">https://periodicos.univali.br/index.php/nej/article/view/14173</a></p>
<p>Profa. Dra. Sabrina Carvalho Verzola</p>	<p>Inovação e Empreendedorismo;</p>	<p>ALBUQUERQUE, E. da M. e. Apresentação: Christopher Freeman - The 'National System of Innovation' in Historical</p>



	<p>Propriedade Intelectual, Ciência, Tecnologia, Inovação e Sociedade; Biodiversidade, Patrimônio Genético e Comunidades Tradicionais.</p>	<p>Perspective. <b>Revista Brasileira de Inovação</b>, Campinas, SP, v. 3, n. 1, p. 9–34, 2009. DOI: 10.20396/rbi.v3i1.8648890. Disponível em: <a href="https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rbi/article/view/8648890">https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rbi/article/view/8648890</a></p> <p>BARBOSA, Denis Barbosa. <b>Tratado da Propriedade Intelectual</b>. Tomo I. 2 ed. Lumem Juris: Rio de Janeiro. 2022.</p> <p>BARBOSA, Denis Barbosa. <b>Tratado da Propriedade Intelectual</b>. Tomo II. 2 ed. Lumem Juris: Rio de Janeiro. 2022.</p> <p>BARBOSA, Denis Barbosa. <b>Tratado da Propriedade Intelectual</b>. Tomo III. 2 ed. Lumem Juris: Rio de Janeiro. 2022.</p> <p>CANOTILHO, J. J. Gomes; MACHADO, Jonatas Eduardo Mendes. <b>A questão da constitucionalidade das patentes pipeline à luz da Constituição Federal Brasileira de 1988</b>. Coimbra: Almedina, 2008.</p> <p>VERZOLA, S. C.; VERZOLA, S. C.; FURNIVAL, A. C. A Biodiversidade e os Conhecimentos Tradicionais na Gestão da Inovação Tecnológica. <b>REVISTA CEREUS</b>, v. 11, n. 2, p. 32-47, 8 ago. 2019. Disponível em <a href="http://ojs.unirg.edu.br/index.php/1/article/view/1900/806">http://ojs.unirg.edu.br/index.php/1/article/view/1900/806</a></p>
--	--	---





## ANEXO E – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL

CÓDIGO DO(A) CANDIDATO(A):		
ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL	SIM	NÃO
Apresenta no mínimo 05 (três) e no máximo 10 (cinco) laudas?		
Está assegurada a não identificação do(a) candidato(a)?		
Apresenta características de proposta autoral (sem plágio)?		

Observação: Resposta negativa em qualquer dos critérios acima, implicará na eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL	PONTUAÇÃO Até 1,0 ponto (cada critério)
1. Apresenta o tema de pesquisa que pretende desenvolver?	
2. Aborda a trajetória de vida, inclusive escolar e acadêmica em articulação com movimentos do seu grupo de pertencimento identitário?	
3. Evidencia a relação da trajetória de vida com o interesse de pesquisa que pretende desenvolver no decorrer do curso?	
4. Explana relevância social e acadêmica da realização da pesquisa (contribuições para sua comunidade de origem, bem como para a comunidade acadêmica e o avanço da ciência)?	
5. Utiliza autores que subsidiam a proposta de investigação?	
6. Evidencia perspectiva inovadora no campo temático da linha de pesquisa, justificando a importância?	
7. Adequa-se à linha de pesquisa e é compatível com a(s) temática(s) de pelo menos um(a) docentes da linha?	
8. Atende às normas técnicas para elaboração de memorial?	
9. Apresenta redação com coesão e coerência textual?	
10. Demonstra exequibilidade aos propósitos e tempo do curso?	
<b>TOTAL</b>	

**PONTUAÇÃO FINAL:** \_\_\_\_\_

( ) APROVADO(A) ( ) REPROVADO(A) ( ) ELIMINADO(A)



## ANEXO F – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL E ARGUIÇÃO

**Código do(a) candidato(a):**

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL E ARGUIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1. Exposição do Memorial com clareza, segurança e objetividade.	Até 2,0 pontos
2. Domínio do referencial teórico indicado.	Até 2,0 pontos
3. Sustentação dos argumentos em coerência com a linha de pesquisa e temática pleiteadas.	Até 2,0 pontos
4. Capacidade de resposta às arguições e exposição do seu ponto de vista quanto aos elementos do Memorial	Até 2,0 pontos
5. Coerência entre as expectativas do(a) candidato(a) e os objetivos do curso.	Até 1,0 pontos
6. Exequibilidade da proposta de pesquisa e disponibilidade para dedicação às atividades do curso.	Até 1,0 pontos
<b>TOTAL</b>	

**PONTUAÇÃO FINAL:** \_\_\_\_\_

(        ) **APROVADO(A)**    (        ) **REPROVADO(A)**



## **ANEXO G – FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Nome do(a) candidato(a):**

**Número do Documento de Identidade:**

**Número do CPF:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**À Comissão do Processo Seletivo Diferenciado Suplementar:**

**impugnação ao Edital**

Solicito revisão do resultado do/da:

Homologação das inscrições

Memorial

Defesa Oral e Arguição

Prova de Títulos

Resultado Final

Do recurso: